



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1241/17
Nº 1242/17

PROTOCOLOS Nº 14.125.664-5
Nº 14.508.796-1

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 73/17

APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO AURÉLIO BUARQUE DE
HOLANDA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2306/17 e nº 2307/17, de 09/08/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Pitanga em 14/06/16 e 10/03/17, de interesse do Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda– Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Principal, s/nº, Distrito Vila Nova, município de Pitanga, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3052/17, de 17/07/17, pelo prazo de 10 anos, a partir de 06/06/17 a 06/06/27 (fl. 289, protocolo nº 14.125.664-5).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3280/89, de 04/12/89 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3753/93, de 08/07/93. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2518/13, de 28/05/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 27/13, de 19/03/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/02/12 a 14/02/17 (fl. 238, protocolo nº 14.125.664-5).



PROCESSOS Nº1241/17 e Nº 1242/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3653/94, de 12/07/94 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3894/98, de 10/11/98. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 1679/13, de 04/04/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 23/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 13/09/12 a 13/09/17 (fl. 143, protocolo nº 14.508.796-1).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular (fl. 261, protocolo nº 14.125.664-5)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL					
NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1980 – Pitanga			
ESTABELECIMENTO: 00027 Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda –					
ENDEREÇO: Rua Principal S/N Distrito – Vila Nova					
TELEFONE: (42) 3615 1110					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039 ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º					
TURNO: Manhã/Tarde					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Subtotal	23	23	23	23
	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2
Subtotal	2	2	2	2	
Total Geral	25	25	25	25	

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96
*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno

Pitanga, 02 de dezembro de 2016.

Diretor

Maria Solange Tomen Disner
Diretora - RG. 5324101-8
RES 741.2016 D.O.E 04/03/2016



PROCESSOS Nº1241/17 e Nº 1242/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 155, protocolo nº 14.508.796-1)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1980 – Pitanga		
ESTABELECIMENTO: 02712 Colégio Estadual do Campo Aurélio B. de Holanda - EFM				
ENDERECO: Rua Principal S/N Distrito – Vila Nova				
TELEFONE: (42) 3615 11 10				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 0009		ENSINO MÉDIO		
TURNO: Tarde				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	1ª	2ª	3ª
	Arte	2		
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História		2	2
	Língua Portuguesa	4	3	4
	Matemática	3	4	3
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
		Subtotal	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – Espanhol	4	4	4
	L.E.M. – Inglês	2	2	2
		Subtotal	6	6
	Total Geral	29	29	29

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Pitanga, 05 de abril de 2017.

Maria Suiange Tomen Disner
Diretora - RG. 5324101-8
PES. 741.2016 D.O.E 04/03/2016



PROCESSOS Nº1241/17 e Nº 1242/17

1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 277, 14.125.664-5)

	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
		ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
Ensino Fundamental	6º ano	-	17	19	17	25	26	-	0	0	0	0	-	0	3	1	2	-	0	0	0	0	-	17	16	16	23
	7º ano	-	33	18	19	15	23	-	0	0	0	0	-	2	1	0	0	-	1	3	0	0	-	30	14	19	15
	8º ano	-	21	33	15	20	15	-	0	0	0	0	-	2	3	1	1	-	0	1	0	1	-	19	29	14	18
	9º ano	-	37	19	29	14	18	-	1	0	0	0	-	0	0	3	0	-	4	0	0	0	-	32	19	26	14
	1º ano	-	27	29	18	24	15	-	0	0	2	1	-	3	1	1	1	-	1	0	1	1	-	23	28	15	21
	2º ano	-	21	22	28	16	21	-	0	1	0	1	-	1	1	1	1	-	0	1	0	0	-	20	21	27	14
	3º ano	-	23	20	20	26	13	-	0	0	0	0	-	0	0	1	0	-	0	0	1	0	-	23	20	18	26

Ensino Médio (fl. 169, protocolo nº 14.508.796-1)

	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
Ensino Médio	1º ano	27	30	18	24	15		0	1	2	1	3	3	1	1	1	1	1	0	0	1	1	23	28	15	21	10
	2º ano	21	22	27	16	21		0	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	20	21	27	14	21
	3º ano	23	20	20	26	13		0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	23	20	18	26	12

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos nº 299/16, de 13/12/16 e nº 54/17, de 22/03/17, do NRE de Pitanga, composta pelas técnicas pedagógicas: Josiane da Silva Soares e Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciadas em Letras e Bernadete Tkaczuk, licenciada em Geografia, após verificação, *in loco*, emitiram os laudos técnicos em 23/12/16 e 11/04/17, por meio dos quais constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 280, protocolo 14.125.664-5 e fl. 172, protocolo 14.508.796-1), e informaram:

(...) O **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia** mede 38 m² dispõe de quadro, uma bancada de granito com pia na parede do fundo da sala, uma bancada no centro, em granito com pia, 01 TV, 01 mesa, 02 armários, 01 com portas de vidro, para guardar materiais de laboratório e ventilador. O espaço está em boas condições de uso, bem iluminado e ventilado. Quanto à eliminação de resíduos, seguem o caderno de orientações.



PROCESSOS N°1241/17 e N° 1242/17

(...) **Recursos Materiais:** possui materiais para uso do laboratório de Ciências, Física e Biologia: microscópios, estereomicroscópio, modelo célula eucarionte, prancha laminada, lâmina permanente, lupa manual eletrônica, câmera de vídeo para acoplar microscópio, e lupa da TV pendrive, material de astronomia, vidrarias em geral, balança digital, agitador magnético, manta aquecedora, termômetro, cronômetro, reagentes químicos, indicadores, kits de Física, entre outros materiais. (...) Recursos Materiais e Tecnológicos (fls. 166 e 167, 14.508.796-1).

(...) **Biblioteca:** o espaço mede 76,50 m² e dispõe de 26 estantes, 06 mesas de leitura, 03 armários, 02 TV's, e ventilador. Local bem organizado, recebe boa iluminação e ventilação. O acervo bibliográfico está atualizado e atende à demanda.

(...) Dispõe de um **laboratório de Informática** que mede cerca de 49 m² dispõe de 09 mesas, 12 computadores, 03 armários, TV Multimídia e ventilador. O ambiente é bem iluminado, ventilado e está organizado e em boas condições de uso.

(...) **Espaço para Educação Física:** O colégio dispõe de quadra poliesportiva. O espaço mede 771 m² é coberto e tem as laterais fechadas por muros, piso e pintura em estado conservados. O espaço é adequado e atende à demanda de alunos. A instituição de ensino dispõe de um espaço com área verde, entre os blocos, com piso sem cobertura e um espaço com cobertura de pedra brita.

(...) Sobre **acessibilidade**, a construção recebeu algumas reformas para adequação de alguns espaços, como rampas, instalação de corrimão e adaptação de banheiro.

(...) A **Licença Sanitária** foi expedida pela Prefeitura Municipal de Pitanga em 29/03/17, com validade em 29/03/18. assinada pelo responsável da Vigilância Sanitária do Município de Pitanga.

(...) A instituição de ensino conta com luzes e placas de sinalização de emergência instaladas e em funcionamento, os extintores de incêndio estão carregados, há brigadistas capacitados e no calendário escolar constam as datas de execução do Plano de Abandono. A equipe responsável pela **Brigada Escolar** realizou a vistoria necessária ao protocolo do pedido do Atestado de Conformidade, o qual foi realizado em 11/04/17, sob n° 14.557.281-3, e encontra-se em tramitação.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 276, protocolo n° 14.125.664-5.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro às folhas 167 e 168, protocolo n° 14.508.796-1.

A Comissão de Verificação apresentou o quadro de docentes com habilitação específica do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 276, protocolo n° 14.125.664-5 e fls. 167 e 168, protocolo n° 14.508.796-1).



PROCESSOS N°1241/17 e N° 1242/17

A Chefia do NRE de Pitanga, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 22/12/16 e 11/04/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos n° 2220/17 e n° 2221/17, de 07/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 292, protocolo 14.125.664-5 e fl. 188, protocolo 14.508.796-1).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, recursos materiais e pedagógicos, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e solicitou o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária é válida até 29/03/18.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

A cópia da Vida Legal da instituição de ensino foi apensada às folhas 296 à 299 do protocolo n° 14.125.664-5.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/02/17, excepcionalmente a 13/09/22.



PROCESSOS N°1241/17 e N° 1242/17

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Aurélio Buarque de Holanda– Ensino Fundamental e Médio, do município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/09/17 a 13/09/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR